



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.230, de 29 de Fevereiro de 2012.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2012.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Jaime Alvino Starke, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, pelo Poder Executivo, abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2012, no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica conforme as quantias indicadas:

**07- SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO**

04- Serviço de Saneamento Básico

17 - Saneamento

115 – Atenção ao Saneamento Básico

512 – Saneamento Básico Urbano

1.029 – Melhorias na Captação da Água

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 24.385,04 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos)

Fonte de Recurso: 1041 – Ampliação da Rede de Água – Santa Coleta

**07- SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO**

04- Serviço de Saneamento Básico

17 - Saneamento

115 – Atenção ao Saneamento Básico

512 – Saneamento Básico Urbano

1.029 – Melhorias na Captação da Água

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 12.370,20 (doze mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos)

Fonte de Recurso: 0001 - Livre

Valor total do crédito adicional especial: R\$ 36.755,24 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

**Art. 2º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro de 2011 já depositado na fonte de recurso 1041, alcançando o valor total de R\$36.755,24

(trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 29 de Fevereiro de 2012.

Jaime Alvino Starke  
Prefeito Municipal

Visto Legal

Brisa Bittencourt Villas Bôas  
Procuradora